

Questionamento – Lote 1 – item 1 CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO Pregão 07/2014

Questionamento 1:

-Deverá ser apresentado o Laudo constante na descrição ou Certificado de Conformidade constante de observação do Lote 1 – item 1 – Cadeira para escritório?

Resposta 1:

- Ambos. As cadeias deverão estar em conformidade com a NR 17, do Ministério do Trabalho e Emprego (ERGONOMIA) e com a ABNT/NBR 13962/2006 (Móveis para escritório/ Cadeiras/Ergonomia/Resistência);

Questionamento 2:

- Qual a cor do tecido, indispensável para definição da cor da capa, tendo em vista que os padrões para capas em PP existentes no mercado são: cinza ou preto para o Lote 1 – item 1 – Cadeira para escritório?

Resposta 2:

- As cadeiras devem seguir a cor padrão da Unidade: Preta;

Questionamento 3:

- O pistão a gás solicitado é da classe 5 (utilizado nas cadeiras norte americanas para obesos). O padrão utilizado no Brasil para cadeiras de escritório são os de classe 3 e 4 conforme a Norma Din 4550 e os mesmos atendem à Norma ABNT 13962:2006. Poderia ser usado pistão da classe 3 ou 4 para atender o Lote 1 – item 1 – Cadeira para escritório?

Resposta 3:

- O pistão deve ser da classe 5, conforme indicado em memorial;

Questionamento 4:

- Conforme consta no Edital – Observações – as medidas solicitadas permitem uma variação de 5% para mais ou para menos. Tal tolerância será também considerada quando consta a expressão medida mínima para o Lote 1 – item 1 – Cadeira para escritório?

Resposta 4:

- Não. No caso dos rodízios, onde aparece à expressão “mínimo” aparece, a medida deve ser igual ou superior a informada no memorial;
Nas demais características onde aparece a expressão “medidas aproximadas”, é permitida a variação de 5% para mais ou para menos.

Damionor Cobellas
Pregoeiro